



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 1197-A, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **1º TERMO ADITIVO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 011/2020 LEI ALDIR BLANC – INCISO III – ARTE VIVA – PACAJUS.**

CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL**

1º TERMO ADITIVO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 011/2020 LEI ALDIR BLANC – INCISO III – ARTE VIVA – PACAJUS

O Secretário de Cultura de Pacajus, no uso de suas atribuições legais, torna público., para conhecimento dos interessados, o 1º aditivo ao “**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 011/2020 LEI ALDIR BLANC – INCISO III – ARTE VIVA – PACAJUS**”, que tem como objetivo a seleção de propostas para recebimento de recursos para ações culturais na cidade de Pacajus.

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência;

RESOLVE tornar público o 1º aditivo ao “**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 011/2020 LEI ALDIR BLANC – INCISO III – ARTE VIVA – PACAJUS.**”, nos seguintes termos:

1. Altera-se a clausula 3.1 do Edital, que passa a estar redigida da seguinte forma:

3.1 - I – CIRCULAÇÃO: apoio a projetos de Ações Culturais, Festivais Culturais, Grupos de Tradições Culturais e/ou de Territórios Culturais pertencentes a cidade de Pacajus

2. Altera-se a clausula 4.9 do Edital, que passa a estar redigida da seguinte forma:

4.9 - O Edital ficará disponível no site <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, através do link específico <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/2765/>, e na sede da Secretaria de Cultura de Pacajus;

3. Altera-se a clausula 1.1 do Edital, que passa a estar redigida da seguinte forma:

1.1 - Constitui objeto do presente Edital seleção de agentes culturais, produtores culturais e fazedores de cultura à produção artística referente ao segmento das artes visuais e audiovisual; Garantir melhor acesso da população as artes visuais e audiovisual no município de Pacajus; Fortalecer locais e ações que tenham o compromisso de promover a diversidade, tendo em vista matrizes que podem nortear o trabalho de criação, produção e difusão regular das artes culturais na cidade de Pacajus; bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, que promovam o desenvolvimento cultural em Pacajus-Ceará;

4. Prorrogar o prazo de inscrição constante no item 4.10 do edital até o dia 16 de dezembro de 2020;
5. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital

Pacajus, 14 de dezembro de 2020